

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 179, DE 26 DE OUTUBRO DE 1948

Retificações:

Dispõe sobre aquisição, mediante desapropriação, de imóveis necessários aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos pela Fazenda do Estado mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os terrenos constantes das plantas rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, imóveis esses necessários aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara, com as seguintes divisas e confrontações:

a) — um terreno com a área total de 8.420 (oito mil quatrocentos e vinte) metros quadrados, com benfeitorias, que consta pertencer ao Sr. Francisco Mazzei, com as seguintes divisas e confrontações: O ponto A, início do perímetro, está situado na cerca de divisa dos terrenos de Emilio Mandela com Francisco Mazzei e no alinhamento da Rua Americo Brasiliense, a esquerda, no sentido de quem vai de Araraquara para Tanquinho. Principia no A, seguindo reto pela cerca de divisa da Rua Americo Brasiliense até o ponto B, na distância de 73,00 m; no B faz uma deflexão para a esquerda de 81 graus e 50 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto C, na distância de 102,00 m; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 97 graus seguindo reto pela cerca até o ponto D, na distância de 86,00 m; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 87 graus seguindo reto pela cerca até o ponto A, de partida, na distância de 103,50 m. Ao que consta este terreno faz divisa pela face A—B com a Rua Americo Brasiliense e começo do caminho do Tanquinho, pela B—C com Espólio de Francisco Frangucci, pela face C—D com a Chácara da Prefeitura e pela face D—A com Emilio Mandela.

b) — um terreno com a área total de 6.766 (seis mil setecentos e sessenta e seis) metros quadrados, com benfeitorias, que consta pertencer ao Espólio de Francisco Frangucci, com as seguintes divisas e confrontações. — O ponto A, início do perímetro, está situado na cerca de divisa dos terrenos de Francisco Mazzei, com Espólio de Francisco Frangucci e no alinhamento do caminho do Tanquinho, continuação da Rua Americo Brasiliense, a esquerda, no sentido de quem vai de Araraquara para Tanquinho. Principia no ponto A, seguindo reto pela cerca de divisa do caminho do Tanquinho até o ponto B, na distância de 74,00 m; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 43 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto C, na distância de 91,00 m; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 90 graus e 54 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto D, na distância de 67,00 m; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 88 graus e 29 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto A de partida, na distância de 102,00 m. Ao que consta este terreno faz divisa pela face A—B com o final da Rua Americo Brasiliense começo do caminho do Tanquinho, pela face B—C com Francisco Martins Januário, pela face C—D com a chácara da Prefeitura e pela face D—A com Francisco Mazzei.

c) — um terreno com a área total de 4.343 (quatro mil trezentos e quarenta e três) metros quadrados, com benfeitorias, que consta pertencer ao Sr. Francisco Martins Januário, com as seguintes divisas e confrontações: — O ponto A, início do perímetro, está situado na cerca de divisa dos terrenos do Espólio de Francisco Frangucci com Francisco Martins Januário e no alinhamento do caminho do Tanquinho, continuação da Rua Americo Brasiliense a esquerda, no sentido de quem vai de Araraquara para Tanquinho. Principia no ponto A seguindo reto pela cerca de divisa do Caminho do Tanquinho até o ponto B, na distância de 48,00 m; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 78 graus e 02 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto C, na distância de 85,00 m; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 93 graus e 22 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto D, na distância de 52,00 m; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 89 graus e 48 minutos, seguindo reto pela cerca até o ponto A de partida, na distância de 91,00 m. Ao que consta esse terreno faz divisa pela face A—B com o Caminho do Tanquinho, pela face B—C com Angela Lopes Murzia, pela face C—D com a Chácara da Prefeitura e pela face D—A com o Espólio de Francisco Frangucci.

d) um terreno com a área total de 7.140 (sete mil cento e quarenta) metros quadrados com benfeitorias que consta pertencer a Sra. Da. Angela Lopes Murzia, com as seguintes divisas e confrontações: — O ponto A, início do perímetro, está situado na cerca de divisa dos terrenos de Francisco Martins Januário com Angela Lopes Murzia e no alinhamento do Caminho do Tanquinho, continuação da Rua Americo Brasiliense, a esquerda no sentido de quem vai de Araraquara para Tanquinho. Principia no ponto A seguindo reto pela cerca de divisa do Caminho do Tanquinho até o ponto B, na distância de 87,00 m; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 105 graus e 15 minutos, seguindo reto até o ponto C, na distância de 90,00 m; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 55 graus e 02 minutos seguindo reto até o ponto D, na distância de 55,00 m; no ponto D faz

uma deflexão para a esquerda de 99 graus e 20 minutos seguindo reto até o ponto A de partida, na distância de 108,00 m. Ao que consta este terreno faz divisa pela face A—B com o Caminho do Tanquinho, pela face B—C com Egisto Volpatti, pelas faces C—D e D—X com a Chácara da Prefeitura e pela face X—A com Francisco Martins Januário.

e) terreno com a área total de 1.540 (mil quinhentos e quarenta) metros quadrados com benfeitorias, que consta pertencer ao sr. Egisto Volpatti, com as seguintes divisas e confrontações: O ponto A, início do perímetro, está situado na cerca de divisa dos terrenos de Angela Lopes Murzia com Egisto Volpatti e no alinhamento do Caminho do Tanquinho, continuação da rua Americo Brasiliense, a esquerda, no sentido de quem vai de Araraquara para Tanquinho. Principia no ponto A seguindo reto pela cerca de divisa do Caminho do Tanquinho até o ponto B, na distância de 15,00 m; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 101 graus e 27 minutos, seguindo reto pela cerca de divisa até o ponto C, na distância de 90,00 m; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 78 graus e 05 minutos, seguindo reto pela cerca de divisa até o ponto D, na distância de 20,00 m; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 105 graus e 03 minutos seguindo reto pela cerca de divisa até o ponto A de partida, na distância de 90,00 m. Ao que consta este terreno faz divisa pela face A—B com o Caminho do Tanquinho, pelas faces B—C e C—D com a Chácara da Prefeitura e pela face D—A com Angela Lopes Murzia.

f) um terreno com a área total de 15.736 (quinze mil setecentos e trinta e seis) metros quadrados, com benfeitorias, que consta pertencer ao sr. João de Freitas Carvalho, com as seguintes divisas e confrontações: O ponto A, início do perímetro, está situado na cerca de divisa dos terrenos da Chácara da Prefeitura com João de Freitas Carvalho e no alinhamento do Caminho do Tanquinho, continuação da rua Americo Brasiliense, a esquerda, no sentido de quem vai de Araraquara para Tanquinho. Principia no ponto A, seguindo reto pela cerca de divisa do Caminho do Tanquinho até o ponto B, na distância de 126,00 m; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 13 graus e 25 minutos seguindo reto pela cerca de divisa do Caminho do Tanquinho até o ponto C, na distância de 105,00 m; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 7 graus e 50 minutos seguindo reto pela cerca de divisa do Caminho do Tanquinho até o ponto D, na distância de 75,00 m; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 94 graus e 25 minutos, seguindo reto pela cerca até o ponto E, na distância de 81,00 m; no ponto E faz uma deflexão para a esquerda de 89 graus e 50 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto A de partida, na distância de 291,00 m. Ao que consta este terreno faz divisa pela face A—B, B—C e C—D com o Caminho do Tanquinho, pela face D—E com José do Amaral Valosa e pela face E—A com a Chácara da Prefeitura.

g) um terreno com a área total de 27.084 (vinte e sete mil e oitenta e quatro) metros quadrados, com benfeitorias, que consta pertencer ao sr. Emilio Mandela, com as seguintes divisas e confrontações: O ponto A, início do perímetro, está situado na cerca de divisa dos terrenos de João Chimirri com Emilio Mandela e no alinhamento da Rua Americo Brasiliense, a esquerda, no sentido de quem vai de Araraquara para Tanquinho. Principia no ponto A seguindo reto pela cerca de divisa da Rua Americo Brasiliense até o ponto B, na distância de 246,00 m; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 86 graus e trinta minutos seguindo reto pela cerca até o ponto C, na distância de 103,50 m; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 90 graus e 15 minutos seguindo reto até o ponto D, na distância de 244,00 m; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 85 graus e 30 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto E, na distância de 53,00 m; no ponto E faz uma deflexão para a esquerda de 5 graus e 45 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto A de partida na distância de 63,00 m. Ao que consta este terreno faz divisa pela face A—B com a Rua Americo Brasiliense, pela face B—C com Francisco Mazzei, pela face C—X com a Chácara da Prefeitura, pela face X—D com Alberto Baroni, pela face D—E com a E. Ferro Araraquara e pela face E—A com João Chimirri.

h) um terreno com a área total de 16.495 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco) metros quadrados, com benfeitorias que constam pertencer ao sr. Alberto Baroni, com as seguintes divisas e confrontações: O ponto A, início do perímetro, está situado na cerca de divisa dos terrenos da E. F. Araraquara, com Alberto Baroni e no alinhamento da estrada da Chácara da Prefeitura, a direita, no sentido de quem vai para a chácara. Principia no ponto A, seguindo reto pela cerca de divisa da Estrada para a Chácara da Prefeitura até o ponto B, na distância de 37,00 m; no ponto B faz uma deflexão para a direita de 116 graus e 40 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto C, na distância de 200,00 m; no ponto C faz uma deflexão para a esquerda de 5 graus e 30 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto D, na distância de 144,00 m; no ponto D faz uma deflexão para a direita de 87 graus e 50 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto E, na distância de 77,00 m; no ponto E faz uma deflexão para a direita de 94 graus e 20 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto F, na distância de 31,00 m; no ponto F faz uma deflexão para a direita de 10 graus e 10 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto G, na distância de 204,00 m; no ponto G faz uma deflexão para a esquerda de 4

graus e 40 minutos seguindo reto pela cerca até o ponto A de partida, na distância de 104,00 m. Ao que consta este terreno faz divisa pela face A—B com a estrada para a Chácara da Prefeitura, pelas faces B—C e C—D com a Chácara da Prefeitura, pela face D—E com Emilio Mandela e pelas faces E—F, F—G e G—A com a E. F. Araraquara.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias da Estrada de Ferro Araraquara.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de Outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Cato Dias Baptista.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de outubro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.337, DE 26 DE OUTUBRO DE 1948

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê: "... o funcionário lotado por este Decreto...";

Leia-se: "... o funcionário relotado por este Decreto...".

DECRETO N. 18.341, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida dentro da verba 340-8-52-3, atribuída ao Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, nas Tabelas Explicativas expedidas pelo decreto n. 17.853, de 31 de dezembro de 1947, a importância de Cr\$ 100.000,00, da alínea 364 — Veículos, semoventes e arreios — da consignação n. 3 — Material de Consumo — sub-consignação n. 36 — Custeio, manutenção e conservação — para reforço da alínea 360 — Instalações e equipamentos — subordinada à mesma verba, consignação e sub-consignação do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya Vasconcelos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de novembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.342, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Assistente Técnico, padrão "P", do QSA-PP-II, lotado na Diretoria Geral, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Jason Barbosa de Moura.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado à Diretoria Geral, pela Diretoria de Publicidade Agrícola.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Agricultura e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya Vasconcelos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de novembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, o Capitão José Gladiador das funções de Adjuntado de Ordens da Casa Militar do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS